



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 03/2023

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2023, QUE TEM COMO OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NO GERENCIAMENTO DA SECRETARIA, REALIZANDO PREENCHIMENTO DOS PLANOS DE AÇÃO FEDERAL E ESTADUAL, PLANOS DE TRABALHO, PLANO PLURIANUAL DE ASSISTÊNCIA E SUAS ATUALIZAÇÕES, PLANEJAMENTO MACRO, PLANO DE CONTINGÊNCIA CASO NECESSÁRIO, PROJETOS SOCIAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES A ASSISTÊNCIA, CAPACITAÇÃO DE EQUIPES NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PALESTRAS EDUCATIVAS COM O PÚBLICO DO CADÚNICO, COMO TAMBÉM DOS SERVIÇOS DA PSB – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSECA E PSE – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, ORIENTAÇÕES DE PROCEDIMENTOS PARA AS EQUIPES DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS, EDITAIS DO CMDCA, RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO, ACESSORIA AO CMAS E CMDCA, DENTRE OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARARU-SERGIPE, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARARU - SERGIPE, E, DO OUTRO, A EMPRESA CRISTIANE SALES GOMES - MEI DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARARU - SERGIPE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº 14.456.901/0001-05 com endereço na Praça Marechal Deodoro, s/n, Centro, CEP: 49.830-000, Gararu- SE, neste ato, representada por sua Secretária, a Sr.^a BRUNA MANOELA DOS SANTOS PEREIRA, brasileira, residente e domiciliada neste Município, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, celebra o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao Contrato nº 03/2023 que tem como objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NO GERENCIAMENTO DA SECRETARIA, REALIZANDO PREENCHIMENTO DOS PLANOS DE AÇÃO FEDERAL E ESTADUAL, PLANOS DE TRABALHO, PLANO PLURIANUAL DE ASSISTÊNCIA E SUAS ATUALIZAÇÕES, PLANEJAMENTO MACRO, PLANO DE CONTINGÊNCIA CASO NECESSÁRIO, PROJETOS SOCIAIS, LEGISLAÇÕES PERTINENTES A ASSISTÊNCIA, CAPACITAÇÃO DE EQUIPES NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PALESTRAS EDUCATIVAS COM O PÚBLICO DO CADÚNICO, COMO TAMBÉM DOS SERVIÇOS DA PSB – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSECA E PSE – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, ORIENTAÇÕES DE PROCEDIMENTOS PARA AS EQUIPES DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS, EDITAIS DO CMDCA, RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO, ACESSORIA AO CMAS E CMDCA, DENTRE OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARARU-SERGIPE**, escorado Art. 65, §8º da Lei nº. 8.666/93, e as cláusulas abaixo:



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA

O contrato terá inclusão da Dotação Orçamentária:

122000 – FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2099 – BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL
3390.39.00.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PERSO JURÍDICA
F.R.: 16600000

Ficando da seguinte forma:

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V, da Lei n.º 8.666/93).

As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no orçamento de 2023, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo:

122000 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2086 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3390.35.00.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA
FONTE: 15000000

122000 – FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2099 – BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL
3390.39.00.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PERSO JURÍDICA
F.R.: 16600000

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo de Apostilamento não altera as condições contratuais pactuadas e seu efeito inicia a partir da data de sua assinatura;

Gararu/SE, 13 de Setembro de 2023.

Bruna Manoela S. Pereira
BRUNA MANOELA DOS SANTOS PEREIRA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE